



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA 5ª SESSÃO DE JULGAMENTO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth e Carlos Augusto Amaral Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Ministro Francisco Joseli Parente Camelo.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou a passagem do aniversário do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ na data de hoje, 25 de fevereiro, cumprimentando-o em nome de toda a Corte.

**MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Em seguida, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ agradeceu pelos sinceros cumprimentos por ocasião de seu aniversário, rogando a Deus nesse seu natalício somente saúde e disposição para o trabalho.

Na sequência, o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **05/03/2021 16:10:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173ef04e886**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **05/03/2021 17:53:49**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17336ebd870**.

Bortolli externou, em nome do Ministério Público Militar, sua saudação ao Ministro Presidente nesta última Sessão de Julgamento por Videoconferência sob a égide de seu mandato, registrando a forma cavalheiresca com que sempre tratou o Ministério Público Militar e aprofundando o tratamento correto, cordial e sereno para com os membros do MPM. Por fim, estendeu seus cumprimentos ao Ministro aniversariante, antigo membro do MPM, pela data natalícia.

Logo após, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS dirigiu seu abraço, reconhecimento e admiração ao Ministro Presidente da Corte pela forma fidalga, dedicada e competente na condução da Justiça Militar da União durante o seu mandato, destacando sua excelsa contribuição oferecida à JMU durante esse período atribulado em decorrência da pandemia. Finalizando, destacou que a Presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS será sempre lembrada pelos ajustamentos e novas iniciativas introduzidas na rotina do STM e da JMU que permitiram a plena continuidade dos atendimentos das causas jurídicas dessa Justiça especializada durante o período crítico vivenciado por uma pandemia assoladora de nível mundial.

Por sua vez, o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, na esteira das congratulações anteriores, ofereceu os sinceros cumprimentos, em nome da Defensoria Pública da União, ao Ministro Presidente pela maneira com a qual conduziu a Corte e toda JMU no biênio de seu mandato, enaltecendo a conduta respeitosa, cordial e institucional para com a defesa pública e também a defesa privada, os advogados, como já é tradição nesta Corte. Na oportunidade, igualmente, apresentou votos de felicidade ao Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ pelo seu aniversário, desejando-lhe uma vida plena de paz e saúde.

Prosseguindo, o Ministro Presidente agradeceu a convivência profícua durante esses dois anos de seu mandato como Presidente da Corte, nos quais 12 meses em meio a uma pandemia, afirmando ser uma honra pessoal e profissional ocupar a presidência da Corte mais antiga do País como desfecho de uma carreira de 58 anos de serviço. Por oportuno, agradeceu a toda Corte, ao Ministério Público Militar, à Defensoria Pública da União e ao Ministro Vice-Presidente Dr. JOSÉ BARROSO FILHO.

Com a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, sucessor na Presidência do STM, declarou a honra de conviver com o Ministro Presidente durante 10 anos, destacando seu profissionalismo e cordialidade na condução da Corte durante seu mandato, desejando ter a mesma lucidez, visão e objetividade do Ministro para a sua futura gestão que se inicia em 17 de março como Presidente da Corte. Ao final, registrou o orgulho da Marinha de Guerra pela



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **05/03/2021 16:10:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173ef04e886**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **05/03/2021 17:53:49**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17336ebd870**.

capacidade excepcional dos Ministros do Tribunal advindos da referida Força, especialmente, em relação ao Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, ministro militar mais antigo da Corte, em atividade.

Logo após, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, aderindo às homenagens anteriores, agradeceu ao Presidente por todos os atos realizados em prol desta Justiça Militar da União durante esses dois anos.

Ao final, o Ministro Presidente expressou gratidão pelas sinceras felicitações de alto apreço e estima.

## JULGAMENTOS

**HABEAS CORPUS Nº 7000911-02.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **PACIENTE:** TALITA ARAUJO DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: JOSE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO (OAB: BA34174) e PEDRO VICTOR MACHADO (OAB: BA44883). **IMPETRADO:** PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR - MINISTÉRIO PÚBLICO - SALVADOR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, confirmando a medida liminar deferida, concedeu a Ordem de **habeas corpus** para trancar o Inquérito Policial Militar, instaurado pela Portaria nº 436, de 23/11/2020, por falta de justa causa, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Jose Osmar Coelho Pereira Pinto, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

**CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7000828-83.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REQUERIDO:** GLAUBER ROSARIO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao pedido de Correição Parcial para, confirmando a liminar deferida, determinar a imediata retomada do andamento da APM nº 7000304-90.2019.7.01.0001, com a realização dos atos processuais por videoconferência, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7000918-91.2020.7.00.0000.** RELATOR:



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **05/03/2021 16:10:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173ef04e886**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **05/03/2021 17:53:49**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17336ebd870**.

MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REQUERIDO:** ELFE MARCOLINO DE SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deferiu a Correição parcial requerida pelo Ministério Público Militar para, reformando a decisão hostilizada, determinar ao Juízo da 2ª Auditoria da 1ª CJM que retome o andamento da APM nº 7000939-71.2019.7.01.0001 e promova a realização dos atos processuais por videoconferência, com a observância dos meios necessários que assegurem ao acusado as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7000931-90.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **REQUERENTE:** MANOEL SILVA RODRIGUES. ADVOGADOS: MARCELO MATTOS PONTUAL PINHEIRO (OAB: DF25556), THIAGO DINIZ SEIXAS (OAB: DF19345), ERIC FURTADO FERREIRA BORGES (OAB: DF18579) e BRUNO CESAR PESQUERO PONCE JAIME (OAB: DF19250). **REQUERIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de não conhecimento do pedido correicional, suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar. No mérito, **por unanimidade**, negou provimento à Correição Parcial interposta pela Defesa constituída, mantendo a Decisão prolatada pelo MM. Juiz Federal da Justiça Militar da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 18 de novembro de 2020, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 7000011-77.2020.7.11.0011, que deferiu o pedido ministerial de inquirição das testemunhas 2S CLAUDIO ADÃO DA SILVA ALVES e 3S ESTEVAM MORAES RABELO, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7000947-44.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REQUERIDO:** PAULO HENRIQUE SANTOS TAVARES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deferiu a Correição parcial requerida pelo Ministério Público Militar para, reformando a decisão hostilizada, determinar ao Juízo da 2ª Auditoria da



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **05/03/2021 16:10:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173ef04e886**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **05/03/2021 17:53:49**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17336ebd870**.

1ª CJM, que retome o andamento da APM nº 7000653-59.2020.7.01.0001 e promova a realização dos atos processuais por videoconferência, com a observância dos meios necessários que assegurem ao acusado as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000174-96.2020.7.00.0000.**  
RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:**  
WILLIAM DO CARMO LYRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.  
**RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de nulidade absoluta, por preterição de formalidades processuais. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pela DPU e, considerando que a Decisão recorrida se amolda ao padrão decisório vinculante fixado por este Tribunal em sede de IRDR, agora confirmado por decisão do Supremo Tribunal Federal, transitada em julgado, determinou que o Juízo **a quo** seja informado para que dê imediato prosseguimento à Ação Penal Militar, independentemente do trânsito em julgado do presente Recurso em Sentido Estrito, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h40.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 01 a 04/03/2021, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **05/03/2021 16:10:56**.  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173ef04e886**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **05/03/2021 17:53:49**.  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17336ebd870**.